



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1207/2006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE COMODATO
DE USO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS FEIRANTES MUNICIPAIS DE
CAMPO VERDE - AFECAMPO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo
de Comodato de uso com a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MUNICIPAIS DE
CAMPO VERDE - AFECAMPO**, cujo objeto é ceder as barracas a referida
Associação, para que esta implante a Feira Municipal do Bairro Jupiará.

Art. 2º- O prazo final do Termo de Comodato a ser firmado será até
dezembro de 2008, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

Art. 3º- A conservação das barracas ficará na responsabilidade da
**ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE -
AFECAMPO**.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato
Grosso, em 22 de setembro de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

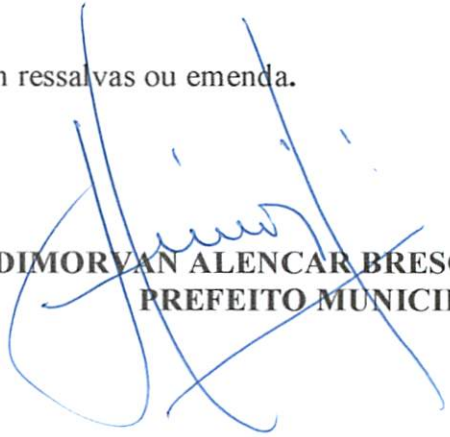




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1207/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO